

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### EDITAL Nº 005/2022 – HMA/PAI/AME

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína - TO, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos de Agente de Portaria, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Higienização e Limpeza, Biomédico, Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Maqueiro, Motorista e Técnico de Informática a ser lotado no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado, localizado na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Unidade de Pronto Atendimento Infantil, localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal ou Ambulatório Municipal de Especialidades – AME localizado na Av. Filadélfia, Nº 568, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 1. Do Processo Seletivo

**1.1.** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

**1.2.** A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

**1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

**1.4.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;

- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.

**1.6** Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7** O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**1.8** Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos pré-determinados nos comunicados publicados no site e enviados por e-mail de convocação; o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

**1.9** Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

## **2. Da Primeira Etapa – Inscrição**

Data da divulgação do Edital: 06/10/2022
Período de Inscrição: 06/10/2022 a 09/10/2022
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1.** Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br), selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto em Edital.

**2.1.1.** Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.

**2.1.2.** O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. **Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.**

**2.1.3.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.4.** O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.8* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

**2.1.5.** **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.8 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

**2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

**2.5.1. Dados pessoais;**

**2.5.2. Escolaridade;**

**2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;**

**2.5.4. Experiências profissionais na função.**

**2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**

**2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

### **3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br). O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

**3.4.** Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.

**3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [entrevista@genesisgenteegestao.com](mailto:entrevista@genesisgenteegestao.com) em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

**3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.

**3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.

**3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.

**3.5.4.** A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 4.7 deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.

**3.7.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate, sendo este computado na classificação final do processo seletivo.

**3.8.** Da somatória de pontos da análise curricular:

**CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.**

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.

<b>Agente de Portaria</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo	Cursos complementares na área de segurança - 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 30 pontos)	30
	Experiência no cargo de Agente de Portaria – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Auxiliar de Farmácia</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo	Cursos complementares na área farmacêutica e/ou hospitalar – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 40 pontos)	40
	Experiência no cargo de Auxiliar de Farmácia – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Auxiliar de Higienização e Limpeza</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20

	Cursos diversos – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 30 pontos)	30
	Experiência no cargo de Auxiliar de Higienização e Limpeza – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Biomédico</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Curso superior em Biomedicina E Conselho de Classe Ativo	Especialização na área - 10 pontos para cada especialização cadastrada na área - máximo 20 pontos	20
	Estágios em UPAs e/ou Hospitais de grande e médio porte (20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Biomédico– 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Bioquímico</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Curso superior em Farmácia Bioquímica E Conselho de Classe Ativo	Especialização na área - 10 pontos para cada especialização cadastrada na área - máximo 20 pontos	20
	Estágios em UPAs e/ou Hospitais de grande e médio porte (20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Bioquímico – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Farmacêutico</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino superior completo em Farmácia E Conselho de classe ativo	Especialização na área – 10 pontos para cada especialização cadastrada na área - máximo 20 pontos	20
	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Farmacêutico - 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Fisioterapeuta</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Curso superior em Fisioterapia E Conselho de classe ativo	Cursos complementares – 10 pontos para cada curso cadastrado – máximo 20	20
	Especialização na área - 10 pontos para cada especialização cadastrada na área - máximo 20 pontos	20

	Estágio em UPA e/ou Hospitais de grande e médio porte (10 pontos)	10
	Experiência no cargo de Fisioterapeuta – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Maqueiro</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Cursos diversos – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 30 pontos)	30
	Experiência no cargo de Maqueiro – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Motorista</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo e CNH categoria “B” regularizada	Cursos complementares na área da saúde e/ou condução de veículos – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 40 pontos)	40
	Experiência no cargo de Motorista – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

<b>Técnico de Informática</b>		
<b>Formação</b>	<b>Critérios de Análise</b>	<b>Pontos</b>
Ensino médio completo e Curso básico de Tecnologia da Informação, Ciências da Computação ou áreas afins	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Cursos complementares correlacionados a área de atuação – 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Técnico de Informática – 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

#### 4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

4.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de

Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

**4.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar pública as informações da entrevista.

**4.3.** Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.

**4.4.** Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.

**4.5.** Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.

**4.6.** Os candidatos convocados para a entrevista devem obrigatoriamente apresentar no ato desta todos os documentos comprobatórios das informações cadastradas no ato da inscrição.

**4.7.** Será considerado como critério de classificação nesta etapa obter todos os documentos que comprove as informações prestadas, caso contrário, o candidato será desclassificado na etapa, podendo não ser entrevistado.

**4.8.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

**a)** Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;

**b)** Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2

$(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso 2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

**4.9.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**4.10.** Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4.8 do Edital 005/2022 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

**4.11.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.

**4.12.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.

## 5. Das Vagas e dos Salários

**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd De Vagas
Agente de Portaria	12x36	R\$ 1.212,00	CR
Auxiliar de Farmácia	44h/ semanais ou 12x36	R\$ 1.212,00	01 + CR
Auxiliar de Higienização e Limpeza	44h/ semanais ou 12x36	R\$ 1.212,00	CR
Biomédico	12x36	R\$3.021,26	CR
Bioquímico	12x36	R\$3.919,34	CR
Farmacêutico	12x36	R\$3.919,34	CR
Fisioterapeuta	12x36	R\$ 3.392,00	CR
Maqueiro	44h/ semanais ou 12x36	R\$1.212,00	CR
Motorista	12x36	R\$1.500,00	CR
Técnico de Informática	44 horas semanais	R\$ 1.212,00	CR

CR = cadastro reserva

## 6. Atribuição dos Cargos

### 6.1.1. Agente de portaria

#### **6.1.1.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.1.2. Atribuições:**

Controlar o fluxo de pessoas, diariamente, através da identificação do paciente e acompanhante na entrada e saída da unidade, para garantir a segurança e organização; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar de reuniões, mensalmente, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do ISACDay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Realizar checagem do setor, diariamente, através de observação visual, para garantir a integridade e vida útil dos equipamentos, como também zelar pelo patrimônio da unidade; Oferecer suporte ao maqueiro, sempre que necessário, orientando e conduzindo os pacientes para os setores, para garantir que o paciente sempre seja assistido de maneira segura e rápida; Gerenciar conflitos, sempre que necessário, através da comunicação verbal, para assegurar que os envolvidos sejam acolhidos e tenham a atenção devida sobre o ocorrido e outras demandas pertinentes ao cargo.

#### **6.1.2. Auxiliar de Farmácia**

##### **6.1.2.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

##### **6.1.2.2. Atribuições:**

Manusear os estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores da UPA e HMA, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo

hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade, deixar sempre os frascos de substâncias limpos, organizados e em ordem alfabética, a fim de evitar erros durante a manipulação, registrar as entradas e saídas de estoque para cada substância, evitando excessos ou faltas de produtos no estoque da farmácia, colocar e/ou mudar rótulos dos frascos de substâncias, isto conforme a necessidade, realizar quinzenalmente inventário, de acordo com procedimento pré-estabelecido, conferir de acordo com os procedimentos estabelecidos: receita, rótulo e ficha de manipulação e solicitar o farmacêutico toda e qualquer informação que proporcione melhor desempenho de suas funções.

### **6.1.3. Auxiliar de Higienização e Limpeza**

#### **6.1.3.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.3.2. Atribuições:**

Receber o plantão da equipe anterior, através da comunicação efetiva, onde são informadas quaisquer pendências do turno que se encerrou; Realizar limpeza concorrente em todas as áreas da unidade, várias vezes ao dia conforme criticidade do ambiente, dividindo a unidade em duas áreas previamente distribuídas, para garantir a higienização de toda a unidade conforme protocolo; Recolher o lixo infectante, quatro vezes ao dia – em turnos pré-definidos, conforme procedimentos estabelecidos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e realizando o armazenamento na baia específica até o momento em que é coletado pela empresa responsável; Recolher e pesar os enxovais utilizados, duas vezes ao dia, realizando a anotação em formulário específico para conferência do peso enviado a lavanderia, que realiza a higienização dos mesmos; Recolher o lixo antes e após as refeições no refeitório, garantindo a limpeza do setor; Recolher o lixo da unidade, duas vezes durante o plantão ou sempre que houver necessidade, para manter as normas de higiene e limpeza dos locais; Realizar a baixa dos materiais utilizados durante o plantão no sistema, com a finalidade de garantir as informações de estoque e dispensação correta de materiais; Realizar a limpeza terminal dos ambientes, conforme cronograma de criticidade das áreas (semanal, quinzenal ou mensal), garantindo maior desinfecção do local; Atender os

chamados emergenciais de limpeza localizados nas diversas dependências da Unidade, em casos de contaminação com fluidos corpóreos ou substâncias que possam prejudicar o fluxo de pacientes e colaboradores; Manter seu material e carrinho de trabalho sempre limpo e abastecido; Avisar a supervisão qualquer dano ou defeitos em equipamento ou falta de materiais para que o reparo seja feito o mais rápido possível; Utilizar os EPI's de maneira correta e zelar por eles, evitando que danos à saúde possam ocorrer em virtude de acidentes no ambiente de trabalho; Aguardar o rendeiro da equipe chegar e passar todas as informações sobre o plantão que se encerra, garantindo assim continuidade dos processos; Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do livro de ocorrências para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe.

#### **6.1.4. Biomédico**

##### **6.1.4.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino superior completo em Biomedicina
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

##### **6.1.4.2. Atribuições:**

Verificar as condições de operação dos equipamentos do laboratório para a realização dos exames clínicos, diariamente, por meio da execução dos controles internos que são utilizados como parâmetro, para mensurar a precisão ou tolerância aceitável para os resultados; Registrar as marcações obtidas na verificação dos equipamentos, diariamente, através da planilha de

qualidade, para garantir o controle de qualidade ou análise das tendências de marcação para prever a necessidade de manutenção; Organizar as lâminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise, diariamente, cuidando da ordem e limpeza do ambiente de trabalho, preparando-se para a realização dos exames clínicos, visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa; Realizar o controle de insumos utilizados no laboratório, diariamente, solicitando sempre que necessário a reposição dos mesmos por meio da requisição, a fim de evitar a falta de materiais que possam prejudicar o bom andamento das atividades a serem realizadas; Verificar se há pendências de exames do dia anterior, prazos de vencimentos, urgências e etc., diariamente, através do sistema, visando assim agilizar a rotina da área e o cumprimento dos prazos estabelecidos, liberando os resultados ou os encaminhando às áreas solicitantes; Executar as análise clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções, etc), diariamente, utilizando-se de material como soluções, instrumentos e equipamentos específicos, para liberação de laudo; Avaliar os resultados dentro de padrões estabelecidos, diariamente, liberando para a confecção dos laudos ou pode refazê-los para a confirmação de resultados críticos; Confere a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizado, diariamente, responsabilizando-se pela assinatura dos mesmos, para avaliação e conduta dos médicos; Comunicar ao médico resultados críticos (fora do valor de referência, inesperados ou graves) sempre que houver, realizada através do caderno de protocolo de comunicação de resultados críticos, para que seja realizada a evolução do paciente no sistema especificando o resultado e inserindo a data, horário e nome do médico no qual foi comunicado o resultado.

#### **6.1.5. Bioquímico**

##### **6.1.5.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino superior em Farmácia
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO
- c) Desejável experiência clínica

##### **6.1.5.2. Atribuições:**

Verificar as condições de operação dos equipamentos do laboratório para a realização dos exames clínicos, diariamente, por meio da execução dos controles internos que são utilizados como parâmetro, para mensurar a precisão ou tolerância aceitável para os resultados; Registrar as marcações obtidas na verificação dos equipamentos, diariamente, através da planilha de

qualidade, para garantir o controle de qualidade ou análise das tendências de marcação para prever a necessidade de manutenção; Organizar as lâminas, reagentes, material de laboratório, instrumentos de análise, diariamente, cuidando da ordem e limpeza do ambiente de trabalho, preparando-se para a realização dos exames clínicos, visando manter a agilidade da rotina dentro dos padrões de qualidade exigidos pela empresa; Realizar o controle de insumos utilizados no laboratório, diariamente, solicitando sempre que necessário a reposição dos mesmos por meio da requisição, a fim de evitar a falta de materiais que possam prejudicar o bom andamento das atividades a serem realizadas; Verificar se há pendências de exames do dia anterior, prazos de vencimentos, urgências e etc., diariamente, através do sistema, visando assim agilizar a rotina da área e o cumprimento dos prazos estabelecidos, liberando os resultados ou os encaminhando às áreas solicitantes; Executar as análises clínicas das amostras recebidas (sangue, urina, fezes, secreções, etc), diariamente, utilizando-se de material como soluções, instrumentos e equipamentos específicos, para liberação de laudo; Avaliar os resultados dentro de padrões estabelecidos, diariamente, liberando para a confecção dos laudos ou pode refazê-los para a confirmação de resultados críticos; Confere a clareza e exatidão dos laudos dos exames clínicos realizado, diariamente, responsabilizando-se pela assinatura dos mesmos, para avaliação e conduta dos médicos; Comunicar ao médico resultados críticos (fora do valor de referência, inesperados ou graves) sempre que houver, realizada através do caderno de protocolo de comunicação de resultados críticos, para que seja realizada a evolução do paciente no sistema especificando o resultado e inserindo a data, horário e nome do médico no qual foi comunicado o resultado;

#### **6.1.6. Farmacêutico**

##### **6.1.6.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino superior em Farmácia
- b) Registro ativo e regular no conselho de classe TO
- c) Desejável experiência mínima de 06(seis) meses na função

##### **6.1.6.2. Atribuições:**

Requisitar materiais e medicamentos, diariamente, via sistema, para abastecimento da farmácia central; Controle de medicamentos controlados RDC 344/98, diariamente, registrando em livro próprio conforme relatório via sistema em ordem cronológica e categoria de classe, para rastreio de uso na unidade seguindo o fluxo exigido pela Vigilância Sanitária desde a compra ao descarte;

Avaliação técnica de prescrições, diariamente, avaliando tecnicamente a prescrição e informando discrepâncias ao médico prescritor, para sinalizar discrepâncias encontradas e as devidas correções; Rastreabilidade dos carros de emergência, realizada mensalmente, conforme relatório via sistema e planilha de padronização, para a retirada de vencidos e conferência da quantidade padrão e validade; Efetuar cálculos de doses terapêuticas, diariamente, conforme prescrição médica, para confirmação da dose prescrita; Alimentar planilhas, diariamente, após avaliação de prescrição e uso de antibiótico, para alimentação do indicador e controle de Infecção Hospitalar; Orientar técnicos e enfermeiros sobre estabilidade e diluições de medicamentos, sempre que houver necessidade, conforme pesquisa em bula e sites de medicamentos, com o intuito de evitar erros no uso referente ao tempo de estabilidade; Acompanhar processo de fármaco vigilância e farmacotécnica, periodicamente, através do preenchimento de formulário, para notificação das partes envolvidas; Reconciliação medicamentosa, realizada diariamente, através de entrevista e evoluções medica no sistema na admissão, transição e alta de paciente, para conferir e traçar planos terapêuticos; Orientar sobre estabilidades e diluições de medicamentos, diariamente, orientando e conferindo diluições junto à equipe, para segurança de multidoses e manter a estabilidade preconizado pelo fabricante; Realizar auditoria nos setores, diariamente, conferindo bancadas e gavetas, para evitar excessos, desperdícios, estocagem de medicamentos de autorrisco e erros de medicação; Participar da visita multiprofissional, diariamente, para integrar planos de cuidado dos pacientes compartilhar entre os membros da equipe assistencial sobre os problemas ativos.

### **6.1.7. Fisioterapeuta**

#### **6.1.7.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino superior completo em Fisioterapia
- b) Registro ativo e regular o conselho de classe TO
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.7.2. Atribuições:**

Manutenção das vias aéreas respiratórias, sempre que necessário, por meio de procedimentos de reexpansão pulmonar, desobstrução brônquica e posicionamento, no intuito de manter a vias áreas pérvias; Realizar as técnicas de fisioterapia respiratória e motora, sempre que houver necessidade, através de recursos terapêuticos manuais, prevenindo, mantendo e melhorando a função, nas patologias que acometem neonatos, lactentes e pacientes pediátricos; Auxiliar durante

procedimento de intubação orotraqueal, sempre que necessário, auxiliando a equipe na separação de material a ser utilizado, para prestar auxílio ao médico durante o procedimento; Auxiliar durante procedimento de reanimação cardiorrespiratória, sempre que necessário, auxiliando a equipe na separação de material a ser utilizado, para prestar auxílio ao médico durante o procedimento, ficando responsável principalmente por iniciar a respiração/ventilação e manter as vias aéreas pérvias; Realizar ou auxiliar o médico no desmame e retirada do suporte ventilatório, sempre que necessário, através de check list de extubação e teste de respiração espontânea, para evitar falha na extubação; Participar juntamente com equipe médica na tomada de decisão quanto ao suporte ventilatório para cada paciente, sempre que necessário, escolhendo o ideal para a necessidade do mesmo em cada momento da internação, visando melhora do quadro respiratório do paciente; Realizar as alterações nos parâmetros da ventilação mecânica, mediante condições clínicas saturação de oxigênio do paciente e gasometria arterial se estiver disponível, observando sempre a resposta do paciente frente a essas alterações, sendo necessário comunicar a equipe médica, havendo comum acordo nos ajustes, visando um desmame da ventilação o mais precoce possível; Realização da admissão dos pacientes neonatos e pediátricos, sempre que houver novas internações, através de avaliação fisioterapêutica e exame físico do paciente, para traçar um plano terapêutico para cada paciente; Realização de evolução dos pacientes neonatos e pediátricos, diariamente, por meio de prontuário eletrônico, para acompanhamento de quadro do paciente e condutas realizadas; Realizar anotações na prancheta de passagem de plantão da Fisioterapia, diariamente, registrando todos os acontecimentos e procedimentos fisioterapêuticos, realizados durante o plantão, a fim de garantir a continuidade da assistência fisioterapêutica de forma integral, mantendo uma comunicação efetiva entre a equipe de fisioterapia; Manter o prontuário organizado, diariamente, anotando todas as informações necessárias e procedimentos realizados durante o atendimento, para facilitar a busca das informações e registros pelos profissionais da equipe de fisioterapia e da saúde; Realizar preenchimento de formulário de Bundle de PAV, diariamente, com medidas preventivas para controle de infecções relacionadas à assistência em saúde; Tratar de forma humanizada paciente e familiar, diariamente, sem preferências individuais, esforçando-se para atendê-lo prontamente, visando uma assistência de qualidade.

#### **6.1.8. Maqueiro**

#### **6.1.9. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.10. Atribuições:**

Executar o transporte seguro de pacientes em macas e cadeira de rodas desde a entrada na Unidade até salas de atendimentos, salas de exames, enfermarias, além do deslocamento de pacientes internamente até a alta; realizar o transporte dos óbitos; notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência durante o transporte do paciente; executar outras atividades correlatas à área.

#### **6.1.11. Motorista**

#### **6.1.12. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) CNH categoria “B” regularizada
- c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.13. Atribuições:**

Verificar e higienizar o veículo antes do início da rotina, diariamente, higienizando as partes de mais contato do veículo, volante, marcha, painel, bancos, tapetes e etc., para higiene e prevenção de contaminação; Manutenção dos veículos, periodicamente, olhando nível de água, óleo, calibração de pneus, dentre outros, para preservação do veículo; Transporte de pacientes, conforme demanda, levando nas unidades de serviços de exames externos, para responder as demandas das unidades; Transferência de pacientes, diariamente, transferindo – o entre as unidades HMA, UPA e HRA conforme a necessidade, para auxiliar no deslocamento dando continuidade à assistência prestada; Transferência para TFD, quando solicitado, realizando o transporte de pacientes para unidades de outras cidades, para o tratamento fora do domicílio solicitado pelo paciente/responsável. Controle de utilização de veículos; Controle de Abastecimento; Manutenção

#### **6.1.13.1. Técnico de Informática**

#### **6.1.13.2. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino médio completo
- b) Curso técnico em Informática

c) Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses na função

#### **6.1.14. Atribuições:**

Replicar treinamento aos usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas, prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis, montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários, efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, efetuar os back-ups das máquinas locais quando for necessário, manter os procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives, etc., promover a adequação entre software e hardware, Efetuar instalações de equipamentos e sistemas, analisar o desempenho de máquinas e programas, participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, fazer verificação em cada setor dos seus respectivos equipamentos como: impressora, leitores de código de barras, web cam e demais acessórios, manter o bom funcionamento das câmeras de segurança, alarmes, trava eletrônica e dvrs, central pabx, instalação de ramais na unidades, conservar o local trabalho limpo, higienizado, cuidar e manter organizado junto ao patrimônio da tecnologia, apoiar, dar suporte as empresas terceirizada e conhecimento administrativo para manter um bom funcionamento do setor e etc.

## **7. Do Resultado e Classificação**

**7.1.** Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos, na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.

**7.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**7.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**7.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.

**7.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## **8. Dos Esclarecimentos**

**8.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

**8.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

**8.2.1.** Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.

**8.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente

ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**8.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [entrevista@genesisgenteegestao.com](mailto:entrevista@genesisgenteegestao.com) com o título Dúvidas.

**8.5** Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

## **9. Pessoa com Deficiência**

**9.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**9.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

**9.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

**9.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [entrevista@genesisgenteegestao.com](mailto:entrevista@genesisgenteegestao.com) contendo nome do candidato e cargo.

## **10. Das Disposições Gerais**

**10.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

**10.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

**10.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**10.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**10.6.** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.

**10.7.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado, Pronto Atendimento Infantil – PAI, Ambulatório Municipal de Especialidades – AME, conforme necessidade das unidades no prazo de 01 (um) ano após o resultado da análise curricular deste

processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

## 11. Cronograma do Processo Seletivo

**11.1.** As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 06/10/2022 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 06/10/2022 a 09/10/2022 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de inscrição e análise curricular	A ser divulgado no site ISAC	No dia 10/10/2022 a ser divulgado no site do ISAC
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da Unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Araguaína - TO, 06 de Outubro de 2022.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC